



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº118/ 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora ROSANGELA FERREIRA E FERREIRA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 53 da LC nº 67-A/2012 c/c, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Sra. Rosangela Ferreira e Ferreira, ocupante do cargo de Profissional da Educação – TABELA A: GERAL, CLASSE C, NÍVEL III, na função de Coordenadora, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Invalidez**, com fulcro no Artigo 53 da Lei Complementar nº 67-A/2012, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe C, Nível III, considerando a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será reajustado para preservar-lhes o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação ocupado pela Sra. Rosangela Ferreira e Ferreira em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2018.


CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal